



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 221/2019/SECNS/MS

Brasília, 04 de setembro de 2019.

Aos Conselhos Estaduais de Saúde

Assunto: Recomendação CNS nº 038, de 23 de agosto de 2019.

Prezado (a) Senhor(a),

Encaminhamos a Vossa Senhoria a Recomendação nº 38, anexa, aprovada pelo Pleno do Conselho Nacional de Saúde, na trecentésima Vigésima Reunião Ordinária, realizada nos dias 22 e 23 de agosto de 2019.

O Pleno do Conselho Nacional de Saúde recomenda:

Ao Governador do Estado de São Paulo, João Dória Jr, que revogue integralmente a Lei nº 17.137, de 23 de agosto de 2019, que garante a parturiente a possibilidade de optar pelo parto cesariano, a partir da trigésima nona semana de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal, porque contraria a política pública de saúde, que estabelece o parto normal como regra, os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, a Rede Nacional de Ações e Serviços de Saúde (Renases), o princípio da prevenção de risco à saúde e as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS);

À Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que cumpra a política pública de saúde, que estabelece o parto normal como regra, os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, a Rede Nacional de Ações e Serviços de Saúde (Renases), o princípio da prevenção de risco à saúde e as recomendações da OMS, e/ou revogue lei sancionada em sentido contrário; e

Ao Conselho Estadual de Saúde do Estado de São Paulo, que se mobilize institucionalmente para que se cumpra a política pública de saúde, que estabelece o parto normal como regra, os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, a Rede Nacional de Ações e Serviços de Saúde (Renases), o princípio da prevenção de risco à saúde e as recomendações da OMS.

Nessa perspectiva, reforçamos a todos os conselhos Estaduais de Saúde, que se mobilize institucionalmente, em torno da temática dessa recomendação.

Atenciosamente,

ANA CAROLINA DANTAS SOUZA
Secretária-Executiva do Conselho Nacional de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Dantas Sousa**,
Secretário(a)-Executivo(a) do Conselho Nacional de Saúde, em
05/09/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento
no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da
[Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **0011060341** e o código CRC **EE8D70E4**.

Referência: Processo nº 25000.148632/2019-01

SEI nº 0011060341

Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde - SECNS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br